



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

N.º 2161 / 93

Classe **J**

REDISTRIBUIÇÃO

Juiz CLEONES CUNHA

Relator, o Exmo. Sr. JUIZA ETELVINA GONÇALVES.

Procedência: _____ Zona - SÃO LUIS (PERITORÓ).

Assunto: O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
REQUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE COSNULTA PLEBISCITÁRIA
PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ.

JULGADO EM 24 / 09 / 19 93

LIDO EM 27 / 09 / 19 93

Ju'gado Em 09 / 12 / 19 93

Julgado Em 14 / 04 / 19 94

Ju'gado Em 06 / 07 / 19 94

Lido Em 07 / 07 / 19 94

Recorrente: _____

Recorrido: _____

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 19 93, autuo as seguintes peças
do que eu, Antônio Luiz de Almeida
lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Protocolo n.º 5664/93

Livro "J" fls. _____

Antônio Luiz de Almeida
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



R E S O L U Ç A O

06.07.94

PROCESSO Nº 2.161/93 - CLS "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ CLEONES CUNHA

O - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão requer providências adequadas à convocação de consulta plebicitária para criação do Município de Peritoró.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria, homologar o resultado da consulta plebiscitária comunicando-o à Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSOES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em São Luis, 06 de julho de 1994.


Des. ANTONIO CARLOS MEDEIROS, Vice-Presidente
no exerc. da Presidência

Juiz CLEONES CUNHA, Relator

Fui presente, JOÃO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral

LIDO Em 07/07/94

CERTIDÃO

CERTIFICO que encaminhei a
Presença para publicação no
Diário Oficial através do ofício nº
2989/94
é verdade e dou fé.

São Luís, 17 de 07 de 1994

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA"
Nº 137 DE 19 / 07 / 19 94 FLS 13
QUE CIRCULOU EM 20 / 07 / 19 94